



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 08.888.888/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

## LEI Nº 1.112 de 27 de outubro de 2005

Contém o Plano de Amortização dos débitos previdenciários  
do Poder Executivo do Município de Rio Paranaíba com o  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1 065

Centro

CNPJ 18.602 045/0001-00

Fone. (34) 3855-1223

Fax. (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@uol.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

§ 2º Ocorrendo qualquer impedimento ao desconto na conta bancária do FPM e o respectivo crédito a favor do IPSEM, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária com base no INPC, sem prejuízo de responsabilização do Prefeito Municipal, se for este que der causa ao não desconto e atraso por qualquer forma, inclusive a responsabilidade penal por retenção.

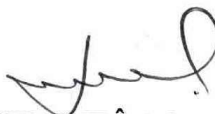
Art. 5º - O débito a ser amortizado poderá sofrer antecipação de pagamento.

Art. 6º - O Prefeito Municipal será responsabilizado na forma da Lei, caso o recolhimento das parcelas não ocorram nas datas e condições deste projeto de Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Paranaíba - MG, 27 de outubro de 2005.

  
JAIME SILVA  
Prefeito Municipal

  
VALTUIR ANTÔNIO RIBEIRO  
Secretário de Administração e Finanças